



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 121
SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2016

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

Página 4976

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho

Direção Regional da Educação

EBS da Madalena

EBI da Lagoa

Direção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

Direção Regional da Energia

SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Direção Regional da Ciência e Tecnologia

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Portarias

Despachos

Direção Regional do Ambiente

**SAUDAÇOR - SOCIEDADE GESTORA DE RECURSOS E EQUIPAMENTOS DA
SAÚDE DOS AÇORES, SA**

Anúncio

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1284/2016 de 27 de Junho de 2016

Nos termos dos artigos 169.º a 171.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo o subsídio atribuído pelo Despacho n.º 2101/2014, de 3 de novembro, publicado no Jornal Oficial, II Série, a Minimercado Vilar, Lda, Sociedade por quotas, NIF 512 038 520, no montante de €5.400,00 (cinco mil e quatrocentos euros), o qual se destinava à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa de integração de ativos – INTEGRA+, cessando a atribuição do mesmo a partir da data em que se verificou a diminuição do nível de emprego, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º, do regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, alterada e republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março.

27 de maio de 2016. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 1285/2016 de 27 de Junho de 2016

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Promotora – Gerardo Martins Meneses, Lda., com sede na Rua Diogo Meneses Ávila, n.º 22, concelho de Praia da Vitória, contribuinte n.º 512057788, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8485) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

17 de junho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria n.º 852/2016 de 27 de Junho de 2016

Por Portaria n.º 197 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 16 de junho de 2016, foi atribuída a verba de 7.167,64€ à Santa Casa da Misericórdia do Corvo, destinada à comparticipação nas despesas com a obra de requalificação do SAD do Corvo, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 – Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O).

16 de junho de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 854/2016 de 27 de Junho de 2016

Por Portaria n.º 201 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 17 de junho de 2016, foi atribuída a verba de 17.582,00€ ao Instituto de Apoio à Criança – São Miguel, destinada à comparticipação das despesas relativas à construção de edifício Sede e Centro Comunitário em Ponta Delgada, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.1 - Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01 O).

17 de junho de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 855/2016 de 27 de Junho de 2016

Por Portaria n.º 200 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 17 de junho de 2016, foi atribuída a verba de 18.104,00€ à Cáritas da Ilha de São Miguel, destinada à comparticipação das despesas relativas à reabilitação/construção de edifício para Sem Abrigo da Cáritas, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Classificação Económica 08.07.01 O).

17 de junho de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria n.º 856/2016 de 27 de Junho de 2016

Por Portaria n.º 199 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 17 de junho de 2016, foi atribuída a verba de 43.440,37€ à Cáritas da Ilha de São Miguel, destinada à comparticipação das despesas relativas à reabilitação/construção de edifício para Sem Abrigo da Cáritas, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Classificação Económica 08.07.01 O)

17 de junho de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 857/2016 de 27 de Junho de 2016

Por Portaria n.º 198 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 16 de junho de 2016, foi atribuída a verba de 20.650,00€ ao Lar Luís Soares de Sousa – São Miguel, destinada à comparticipação das despesas relativas à criação de um Centro de Noite no Lar Luís Soares de Sousa, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O).

16 de junho de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho n.º 1286/2016 de 27 de Junho de 2016

Considerando que o Orfeão da Praia da Vitória foi convidado a realizar vários concertos em Resende e Santiago de Compostela, nos dias 25, 27, 28 e 29 de agosto;

Considerando que com a participação nestas festividades divulga e transmite o património cultural açoriano através da música;

Considerando que de entre os membros participantes existem funcionários da administração regional que para participarem neste evento, serão obrigados a faltar ao desempenho da sua atividade profissional no período em que decorre esta iniciativa;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

Considerando que o Secretário Regional da Educação e Cultura exerce competências na área da Cultura, nos termos da alínea c) do artigo 11.º e da alínea a) do n.º 5 do artigo 16.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, que aprovou a reestruturação da orgânica do XI Governo Regional dos Açores;

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio e tendo em conta o previsto na alínea d), do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, declaro de reconhecido interesse público os concertos que o Orfeão da Praia da Vitória vai realizar em Resende e Santiago de Compostela, nos dias 25, 27, 28 e 29 de agosto de 2016.

22 de junho de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 322/2016 de 27 de Junho de 2016**

Por despacho da Diretora Regional, foi autorizada a renovação dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, para o ano escolar 2015/2016, celebrados com os seguintes docentes:

Escola Secundária Vitorino Nemésio:

3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário:

Grupo de recrutamento de Francês – código 320:

Por despacho de 10 de maio de 2016:

Maria Helena de Jesus da Conceição Lopes, por ratificação, com início a 30 de abril de 2016, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Grupo de recrutamento de Física e Química – código 510:

Por despacho de 10 de maio de 2016:

**JORNAL OFICIAL**

Paulo Alexandre da Silva Marreiros Candeias, com início a 18 de maio de 2016, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Por despacho de 24 de maio de 2016:

Luís Miguel Rêgo Teles, com início a 27 de maio de 2016, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Educação Especial:

Grupo de recrutamento de Educação Especial do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário – código 700:

Por despacho de 29 de abril de 2016:

Victor Manuel Teixeira Botelho, por ratificação, com início a 22 de abril de 2016, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

20 de junho de 2016. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 323/2016 de 27 de Junho de 2016**

Por despacho da Diretora Regional, foi autorizada a renovação dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, para o ano escolar 2015/2016, celebrados com os seguintes docentes:

Escola Básica Integrada de Arrifes:

2.º ciclo do ensino básico:

Grupo de recrutamento de Educação Visual e Tecnológica – código 240:

Por despacho de 6 de maio de 2016:

Cláudia Solange Almeida Carvalho Pinheiro, com início a 6 de maio de 2016, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário:

Grupo de recrutamento de Português – código 300:

Por despacho de 5 de maio de 2016:

**JORNAL OFICIAL**

Anabela de Jesus Salgueiro Fernandes, por ratificação, com início a 3 de maio de 2016, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Grupo de recrutamento de Física e Química – código 510:

Por despacho de 5 de maio de 2016:

Pedro Nuno Rodrigues Mansinho Lança, com início a 12 de maio de 2016, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Escola Básica Integrada de Capelas:

1.º ciclo do ensino básico:

Grupo de recrutamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico – código 110:

Por despacho de 5 de maio de 2016:

Célia do Carmo Ferreira de Medeiros Baptista, por ratificação, com início a 4 de maio de 2016, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Escola Básica e Secundária das Flores:

1.º ciclo do ensino básico:

Grupo de recrutamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico – código 110:

Por despacho de 5 de maio de 2016:

Eduarda Cristina Oliveira Barreiro, com início a 11 de maio de 2016, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Escola Secundária Domingos Rebelo:

3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário:

Grupo de recrutamento de Português – código 300:

Por despacho de 6 de maio de 2016:

Ana Cristina Tavares de Melo Medeiros, com início a 6 maio de 2016, enquanto durar o impedimento da titular do lugar.

22 de junho de 2016. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.



JORNAL OFICIAL

EBS DA MADALENA

Anúncio n.º 157/2016 de 27 de Junho de 2016

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (*)

Escola Básica e Secundária da Madalena

Serviço/órgão/pessoa de contato

Escola Básica e Secundária da Madalena / Presidente do Júri do Concurso / Ligia Maria Silveira Fonte Machado

Endereço (*)

Rua José Martins Garcia

Código postal (*)

9950 - 302

Localidade (*)

Madalena do Pico

Telefone (00351)

292622750

Fax (00351)

292622079

Endereço eletrónico (*)

ebis.madalena@azores.gov.pt

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (*)

Fornecimento e confeção de refeições escolares à Escola Básica e Secundária da Madalena

Descrição sucinta do objeto do contrato

A confeção e fornecimento de refeições completas e ligeiras, no refeitório da Escola Básica e Secundária da Madalena e o fornecimento de refeições ligeiras às escolas do 1º ciclo.

Tipo de contrato

**JORNAL OFICIAL**

Aquisição de Bens Móveis (*). Caso seja “Outro”, indique qual: [Clique aqui para introduzir texto.](#)

Classificação CPV (1) (*)

55523100-3

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (*)não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (*) - Escolha um item.

Prazo de vigência (*):

- até:

ou - por: 10 meses ou [Clique aqui para introduzir texto.](#) anos

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (*)não

É utilizado um leilão eletrónico? (*)não

É adotada uma fase de negociação? (*)não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (*)não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (*)não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (*)não

5 - Divisão em lotes (*)não:

[Em caso afirmativo]

Lote n.º (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Designação do lote (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Classificação CPV (2) (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

**JORNAL OFICIAL**

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

6 - Local da execução do contrato (*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

Região Autónoma dos Açores

Concelho:

Madalena

Código NUTS (3):

PT200

7 - Prazo de execução do contrato (*):

Clique aqui para introduzir texto. dias ou 10 meses

8 - Documentos de habilitação

a) Declaração emitida nos termos do disposto no artigo 81º do CCP e que constitui o anexo III do DLR nº 27/2015/A, de 29 de dezembro, RJCPRAA, previsto no nº 2 do artigo 40º;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55º do CCP e artigo 33º do RJCPRAA.

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (*) não

[Em caso afirmativo]

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (*)

Clique aqui para introduzir texto.

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (*)

Serviços Administrativos da Escola Básica e Secundária da Madalena

Endereço desse serviço (*)



Rua José Martins Garcia

Código postal (*)

9950-302

Localidade (*)

Madalena

Telefone (00351)

292622750

Fax (00351)

292622079

Endereço eletrónico (*)

Ebis.madalena@azores.gov.pt

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (*)

Não aplicável

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

Não aplicável

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (*):

Até às 17:00 do dia 26 de julho de 2016.

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (*):

90 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação (*)

mais baixo preço

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais subfactores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (*)

Clique aqui para introduzir texto.

14 - Dispensa de prestação de caução sim

**JORNAL OFICIAL**

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (*)

Secretaria Regional da Educação e Cultura

Endereço (*)

Paços da Junta Geral, Carreira dos Cavalos

Código postal (*)

9700-167

Localidade (*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

295401100

Fax (00351)

295401179

Endereço eletrónico (*)

Srecc.gabinete@azores.gov.pt

Prazo de interposição do recurso:

Clique aqui para introduzir texto. dias

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (*)

24/06/2016

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? não (*)

No Jornal Oficial da União Europeia? não (*)

18 - Outras informações

As peças do concurso podem ser pedidas até às 17:00 do dia 04 de julho 2016, sendo entregues ou enviadas aos concorrentes por correio eletrónico

19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (*) Isabel Maria Sampaio Melo de Carvalho Aroeira

Cargo ou função (*) Presidente do Conselho Administrativo

**JORNAL OFICIAL**

(*) Preenchimento obrigatório.

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º [2195/2002](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º [2151/2003](#), da Comissão, de 16 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º [213/2008](#), da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.

(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 868/2014, da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 241, de 13 de agosto de 2014.

EBI DE LAGOA**Anúncio n.º 158/2016 de 27 de Junho de 2016****1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:****Designação da entidade adjudicante (*)**

Escola Básica Integrada de Lagoa

Serviço/órgão/pessoa de contato

Escola Básica Integrada de Lagoa

Endereço (*)

Rua Engº Jaime Sousa Lima s/n

Código postal (*)

9560-119

Localidade (*)

Rosário- Lagoa

Telefone (00351)

00351 296960480

Fax (00351)

00351 296965160

**JORNAL OFICIAL**

Endereço eletrónico (*)

Ebi.lagoa@azores.gov.pt

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (*)

Fornecimento/ confeção de refeições escolares

Descrição sucinta do objeto do contrato

Fornecimento/ confeção de refeições escolares

Tipo de contrato

aquisição de bens móveis (*). Caso seja “Outro”, indique qual: Clique aqui para introduzir texto.

Classificação CPV (1) (*)

55523100-3

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (*)não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (*) - Escolha um item.

Prazo de vigência (*):

- até: Clique aqui para introduzir uma data.

ou - por: 10 meses ou Clique aqui para introduzir texto. anos

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (*)não

É utilizado um leilão eletrónico? (*)não

É adotada uma fase de negociação? (*)não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (*)não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (*)não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (*)não

5 - Divisão em lotes (*)não:

[Em caso afirmativo]



Lote n.º (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Designação do lote (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Classificação CPV (2) (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

6 - Local da execução do contrato (*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

Região Autónoma dos Açores

Concelho:

Lagoa

Código NUTS (3):

PT200

7 - Prazo de execução do contrato (*):

[Clique aqui para introduzir texto.](#) dias ou 10 meses

8 - Documentos de habilitação

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (*) não

[Em caso afirmativo]

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

**JORNAL OFICIAL**

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (*)

Serviços Administrativos da Escola Básica de Lagoa

Endereço desse serviço (*)

Rua Engº Jaime Sousa Lima s/n

Código postal (*)

9560-119

Localidade (*)

Rosário Lagoa

Telefone (00351)

00351 296960480

Fax (00351)

00351 296965160

Endereço eletrónico (*)

Ebi.lagoa@azores.gov.pt

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (*)

Não aplicável

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

Clique aqui para introduzir texto.

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (*):

Até às 17 horas do 18º dia a contar da data de envio do presente anúncio

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (*):

90 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação (*)



mais baixo preço

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais subfactores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (*)

Clique aqui para introduzir texto.

14 - Dispensa de prestação de caução sim

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (*)

Secretaria Regional da Educação e Cultura

Endereço (*)

Paços da Junta Geral-Carreira dos Cavalos

Código postal (*)

9700-167

Localidade (*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

00351 295401100

Fax (00351)

00351 295401182

Endereço eletrónico (*)

Srecc.gabinete@azores.gov.pt

Prazo de interposição do recurso:

5 dias

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (*)

23-06-2016

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? não (*)

No Jornal Oficial da União Europeia? não (*)

18 - Outras informações

**JORNAL OFICIAL**

Clique aqui para introduzir texto.

19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (*) Eduino Manuel Ponte Rego

Cargo ou função (*) Presidente do Conselho Administrativo

(*) Preenchimento obrigatório.

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.

(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 868/2014, da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 241, de 13 de agosto de 2014.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Aditamento n.º 137/2016 de 27 de Junho de 2016**1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando as regras relativas ao apuramento do montante do subsídio social de mobilidade a atribuir pelo Estado aos beneficiários do mesmo, bem como o valor máximo a suportar pelos beneficiários nas viagens entre o continente e a Região Autónoma dos Açores e entre esta e a Região Autónoma da Madeira, constantes da Portaria n.º 95-A/2015 de 27 de março;

Considerando que, em sede de verificação interna, foi detetado um lapso no contrato-programa celebrado entre a Direção Regional do Desporto e o União Sebastianense Futebol Clube, respeitante ao cálculo do valor do apoio para as deslocações ao Porto e a Faro referentes à participação no Campeonato Nacional de Seniores Masculinos da 2.ª Divisão de Honra e Taça de Portugal em Ténis de Mesa, na época desportiva de 2015/2016, e que importa proceder à devida correção;

Considerando que o União Sebastianense Futebol Clube tem de se deslocar para participar na fase final do campeonato nacional da 2.ª Divisão de Honra;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 119/2015 de 30 de julho de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar

**JORNAL OFICIAL**

Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração e o União Sebastianense Futebol Clube, adiante designado por USFC ou segundo outorgante, representado por Moisés dos Santos Barcelos, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa com o n.º 295, publicado no Jornal Oficial n.º 200, II série de 14 de outubro de 2015, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Seniores Masculinos da 2.ª Divisão de Honra e Taça de Portugal em Ténis de Mesa, na época desportiva de 2015/2016, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 23.260,00, conforme o programa apresentado, é de € 9.504,00, sendo:

- a) € 4.824,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Seniores Masculinos da 2.ª Divisão de Honra em Ténis de Mesa;
- b) € 4.680,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Seniores Masculinos da 2.ª Divisão de Honra em Ténis de Mesa.
- c) € 536,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na fase final do campeonato nacional da 2.ª Divisão de Honra;
- d) € 840,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na fase final do campeonato nacional da 2.ª Divisão de Honra.

Cláusula 4.ª

Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

- 1 -

**JORNAL OFICIAL**

2 - A quantia de € 8.350,00 até julho de 2016, por verbas do Plano Anual de 2016.

16 de junho de 2016. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do União Sebastianense Futebol Clube, *Moisés dos Santos Barcelos*. - Compromisso n.º E451601869/PRA 2016

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Anulação n.º 3/2016 de 27 de Junho de 2016**

Por ter sido publicado indevidamente, o aditamento ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado com o União Sebastianense Futebol Clube, publicado no Jornal Oficial, II série, n.º 116 de 20 de junho de 2016, com o n.º 117/2016, anula-se a referida publicação.

23 de junho de 2016- O Diretor Regional do Desporto - *António da Silva Gomes*

DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA**Édito n.º 22/2016 de 27 de Junho de 2016**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção Regional da Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na Direção Regional da Energia com o n.º 30-3017/16 (4070/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 15 kV para o PT AS IROA - Escrivão, sita em Freguesias de Feteira e Porto Judeu, Concelho de Angra do Heroísmo, Ilha Terceira. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 15 kV com 1.333 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 5 do Ramal MT 15 kV para o PT n.º 1222 - Poejo, que se destina a alimentar o PT AS IROA - Escrivão.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção Regional, dentro do prazo citado.

23 de junho de 2016. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA**

Édito n.º 23/2016 de 27 de Junho de 2016

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção Regional da Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na Direção Regional da Energia com o n.º 30-3016/16 (4069/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 15 kV para o PT AS IROA - Loiral, sita em Freguesia de Porto Judeu, Concelho de Angra do Heroísmo, Ilha Terceira. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 15 kV com 884 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 9 do Ramal MT 15 kV para o PT AS IROA - Escrivão, que se destina a alimentar o PT AS IROA - Loiral.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção Regional, dentro do prazo citado.

23 de junho de 2016. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA

Édito n.º 24/2016 de 27 de Junho de 2016

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção Regional da Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal da Praia da Vitória, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na Direção Regional da Energia com o n.º 30-3018/16 (4071/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 15 kV para o PT AS IROA - Canada Nova, sita em Freguesia de Fontinhas, Concelho da Praia da Vitória, Ilha Terceira. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 15 kV com 596 metros de comprimento, derivado do

**JORNAL OFICIAL**

apoio n.º 93 da Linha MT 15 kV Praia da Vitória - Fontinhas, que se destina a alimentar o PT AS IROA - Canada Nova.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção Regional, dentro do prazo citado.

23 de junho de 2016. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA**Édito n.º 25/2016 de 27 de Junho de 2016**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção Regional da Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal da Praia da Vitória, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na Direção Regional da Energia com o n.º 30-3019/16 (4074/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 15 kV para o PT AS IROA - Caminho do Facho, sita em Freguesia de Sta Cruz, Concelho da Praia da Vitória, Ilha Terceira. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 15 kV com 1.629 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 7 do Ramal MT 15 kV para o PT n.º 0149 - Facho, que se destina a alimentar o PT AS IROA - Caminho do Facho.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção Regional, dentro do prazo citado.

23 de junho de 2016. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA**Édito n.º 26/2016 de 27 de Junho de 2016**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção Regional da Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, todos os dias úteis, durante as horas

**JORNAL OFICIAL**

de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na Direção Regional da Energia com o n.º 30-3020/16 (4075/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 15 kV para o PT AS IROA - Gingal, sita em Freguesias de S. Sebastião e Porto Judeu, Concelho de Angra do Heroísmo, Ilha Terceira. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 15 kV com 1.371 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 15 do Ramal MT 15 kV para o PT n.º 0152 Santana 1, que se destina a alimentar o PT AS IROA - Gingal.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção Regional, dentro do prazo citado.

23 de junho de 2016. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 858/2016 de 27 de Junho de 2016**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 3 971,28€ (três mil novecentos e setenta e um euros e vinte e oito cêntimos) para a Escola Básica Integrada das Capelas em conformidade com a aprovação do projeto M4.1.C04/CIDEF/054/2016/1.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 10 – Tecnologias da Informação e Comunicação, ação 4 – Desenvolvimento de Projetos de TIC, classificação económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos.

6 de junho de 2016. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Nelson José de Oliveira Simões*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 859/2016 de 27 de Junho de 2016**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 6.724,15€ (seis mil setecentos e vinte e quatro euros e quinze cêntimos) para a Associação de Bombeiros Voluntários da Calheta em conformidade com a aprovação do projeto:

M4.1.C./REDE TIC/008/2015 – Clube Informático da Calheta.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 10 – Tecnologias da Informação e Comunicação, ação 4 – Desenvolvimento de Projetos de TIC, classificação económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, alínea O.

30 de maio de 2016. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Nelson José de Oliveira Simões*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 860/2016 de 27 de Junho de 2016**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 2 423,00€ (dois mil quatrocentos e vinte e três euros) para a Escola Básica Integrada de Água de Pau em conformidade com a aprovação do projeto M4.1.C04/CIDEF/039/2016/1.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 10 – Tecnologias da Informação e Comunicação, ação 4 – Desenvolvimento de Projetos de TIC, classificação económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos.

6 de junho de 2016. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Nelson José de Oliveira Simões*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 861/2016 de 27 de Junho de 2016**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso

**JORNAL OFICIAL**

e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 3 922,61€ (três mil novecentos e vinte e dois euros e sessenta e um cêntimos) para a Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico em conformidade com a aprovação do projeto M4.1.C04/CIDEF/042/2016/1.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 10 – Tecnologias da Informação e Comunicação, ação 4 – Desenvolvimento de Projetos de TIC, classificação económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos.

6 de junho de 2016. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Nelson José de Oliveira Simões*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 862/2016 de 27 de Junho de 2016**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 7.000,00€ (sete mil euros) para a Câmara Municipal de Nordeste em conformidade com a aprovação do projeto:

M4.1.c/REDE TIC/226/2015 – Espaço TIC – Centro Informático da Pedreira (NOR)

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 10 – Tecnologias da Informação e Comunicação, ação 4 – Desenvolvimento de Projetos de TIC, classificação económica 08.05.02 – Administração Local da Região Autónoma dos Açores, alínea Y.

3 de junho de 2016. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Nelson José de Oliveira Simões*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 863/2016 de 27 de Junho de 2016**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso

**JORNAL OFICIAL**

e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 2 998,10€ (dois mil novecentos e noventa e oito euros e dez cêntimos) para a Escola Básica Integrada Roberto Ivens em conformidade com a aprovação do projeto **M4.1.C04/CIDEF/051/2016/1**.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 10 – Tecnologias da Informação e Comunicação, ação 4 – Desenvolvimento de Projetos de TIC, classificação económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos.

6 de junho de 2016. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Nelson José de Oliveira Simões*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 864/2016 de 27 de Junho de 2016**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 6.902,60€ (seis mil novecentos e dois euros e sessenta cêntimos) para a Casa do Povo de Santa Bárbara em conformidade com a aprovação do projeto:

M4.1.C/REDE TIC/022/2015 – Clube Informático da Casa do Povo de Santa Bárbara.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 10 – Tecnologias da Informação e Comunicação, ação 4 – Desenvolvimento de Projetos de TIC, classificação económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, alínea O.

31 de maio de 2016. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Nelson José de Oliveira Simões*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 865/2016 de 27 de Junho de 2016**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso

**JORNAL OFICIAL**

e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 7.000,00€ (sete mil euros) para a Câmara Municipal de Nordeste em conformidade com a aprovação do projeto:

M4.1.c/REDE TIC/227/2015 – Centro de Informática da Algarvia

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 10 – Tecnologias da Informação e Comunicação, ação 4 – Desenvolvimento de Projetos de TIC, classificação económica 08.05.02 – Administração Local da Região Autónoma dos Açores, alínea Y.

30 de maio de 2016. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Nelson José de Oliveira Simões*.

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE**Portaria n.º 866/2016 de 27 de Junho de 2016**

Considerando que através do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2006/A, de 9 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2008/A, de 28 de março, foi estabelecido o regime de apoios à manutenção da paisagem da cultura tradicional da vinha em currais na ilha do Pico, no interior da área classificada como património mundial e na respetiva zona tampão;

Considerando o disposto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2004/A, de 15 de fevereiro, que estabelece a manutenção em vigor dos contratos celebrados ao abrigo dos Decretos Regulamentares Regionais acima referenciados e nas condições aí previstas;

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, ao abrigo do disposto nos artigos 5.º e 6.º do referido diploma e na alínea I) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

1. Conceder os apoios financeiros, referentes ao terceiro pagamento anual, constantes da listagem anexa à presente portaria, e que dela faz parte integrante, no montante global de 9 800,21 € (nove mil e oitocentos euros e vinte e um cêntimos), destinados à manutenção da paisagem da cultura tradicional da vinha do Pico em currais;
2. A despesa será suportada pelas verbas inscritas no Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente.

22 de junho de 2016. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente; *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.



JORNAL OFICIAL

ANEXO

Listagem dos apoios financeiros, referentes ao terceiro pagamento anual, destinados à manutenção da paisagem da cultura tradicional da vinha do Pico em currais, ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2006/A, de 9 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2008/A, de 28 de março

Beneficiário	Parcelas		Morada	Concelho	Valor (€)
	Nº Matriz	Freguesia			
Carlos Manuel Silva Bettencourt	U- 763	Sto. António	S. Vicente nº 4, Santo António	9940 S. Roque do Pico	658,00
Emílio Serpa Machado	U- 713	Sta. Luzia	Vinha das Figueiras, Lajido de Santa Luzia	9940 S. Roque do Pico	1 609,75
José António Rodrigues Matos	R- 6261	Criação Velha	R. Direita nº 46, Criação Velha	9 9 5 0 Madalena	822,50
Manuel Jorge Garcia Dutra	R- 6501 e 6502	Criação Velha	R. Direita nº 86, Criação Velha	9 9 5 0 Madalena	3 412,20
Maria Lucinda Soares de Sousa Martins	R-12754	S. Mateus	R. do Calço da Furna nº27, Fajã de Baixo	9500 Ponta Delgada	2 084,45
Victor Fernando Rodrigues Melo	R-18	Candelária	Estrada Regional nº17, Criação Velha	9 9 5 0 Madalena	1 213,31

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Portaria n.º 867/2016 de 27 de Junho de 2016

Considerando que através do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2006/A, de 9 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2008/A, de 28 de março, foi estabelecido o regime de apoios à manutenção da paisagem da cultura tradicional da vinha em currais na ilha do Pico, no interior da área classificada como património mundial e na respetiva zona tampão;

Considerando o disposto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2004/A, de 15 de fevereiro, que estabelece a manutenção em vigor dos contratos celebrados ao abrigo dos Decretos Regulamentares Regionais acima referenciados e nas condições aí previstas;



JORNAL OFICIAL

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, ao abrigo do disposto nos artigos 5.º e 6.º do referido diploma e na alínea I) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

1. Conceder os apoios financeiros, referentes ao sétimo pagamento anual, constantes da listagem anexa à presente portaria, e que dela faz parte integrante, no montante global de 38 432,84 € (trinta e oito mil quatrocentos e trinta e dois euros e oitenta e quatro cêntimos), destinados à manutenção da paisagem da cultura tradicional da vinha do Pico em currais;

2. A despesa será suportada pelas verbas inscritas no Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente.

22 de junho de 2016. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente; *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

ANEXO

Listagem dos apoios financeiros, referentes ao sétimo pagamento anual, destinados à manutenção da paisagem da cultura tradicional da vinha do Pico em currais, ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2006/A, de 9 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2008/A, de 28 de março

Beneficiário	Parcelas		Morada	Concelho	Apoio (€)
	Nº Matriz	Freguesia			
Ana Paula Garcia Oliveira da Rosa	R-1048 e 11109	Candelária	Canada das Terras, Madalena	9 9 5 0 Madalena	583,74
António Alberto Castro de Sousa	R-11220	Candelária	R. Eira nº 31, Candelária	9 9 5 0 Madalena	499,14
Armando Manuel Garcia de Castro	R-11435 e 11112	Candelária	Monte de Baixo nº11- Candelária	9 9 5 0 Madalena	3 619,94
Chantal Noelle Robin do Amaral	R-5137	Candelária	R. Mãe da Igreja nº 2, Campo Raso	9 9 5 0 Madalena	705,00
Clementina da Silva Melo Arruda	R-1467	S. Mateus	Estrada Regional nº14, S. Caetano	9 9 5 0 Madalena	1 504,00
Isaura Emília da Rosa Silveira	R-2395	Sta. Luzia	Dr. Manuel Arriaga nº 12, Madalena	9 9 5 0 Madalena	305,50
João Carlos Garcia da Costa	R-679 e 684	Candelária	Estrada Regional nº55, Candelária	9 9 5 0 Madalena	1 527,50
Jorge Manuel Rodrigues Pires	R - 879 e 6299;R-959 5 e 2103	Sta. Luzia e Madalena	R. dos Biscoitos, Estrada Regional, Madalena	9 9 5 0 Madalena	5 790,87



JORNAL OFICIAL

José António Batista Jorge	R-18065 e 18097	S. Mateus	R. Santuário, S. Mateus	9 9 5 0 Madalena	493,50
José Dimas Menezes Ávila	R-9135	Madalena	Victoria Avenue, Santa Clara	Califórnia	587,50
José Manuel Rodrigues Pereira	R-2085	Madalena	R. Direita, Criação Velha	9 9 5 0 Madalena	1 410,00
Manuel Alberto Faria da Silva	R-6174	C r i a ç ã o Velha	Estrada Regional nº4, Criação Velha	9 9 5 0 Madalena	568,70
Manuel Alberto Ferreira Dutra	R- 9206 e 9210	Madalena	R Direita nº 144 - Criação Velha	9 9 5 0 Madalena	3 008,00
Manuel dos Santos Jorge Terra	2 0 5 7 , 2443, 8650, 8896 e 6771	Madalena	E s t r a d a Longitudinal nº 40, Madalena	9 9 5 0 Madalena	9 308,35
Manuel Norberto de Matos	R- 5138	Candelária	Estrada Regional nº 31, Campo Raso	9 9 5 0 Madalena	1 492,25
Manuel Vieira Pires	U-475	Sta. Luzia	204 Lisgar Sr, Toronto	Ontário	799,00
Maria Albertina da Silva Matos	U-1044 e R - 11346 e 11535	Candelária	Estrada Regional nº14, Campo Raso	9 9 5 0 Madalena	665,99
Maria Alzira Silveira	R- 3602	Sto. António	Estrada Regional nº 7, Santa Luzia	9940 S. Roque Pico	199,75
Maria da Conceição Ferreira Ávila	R- 2262	Sta. Luzia	Estrada Regional nº40, Santa Luzia	9940 S. Roque Pico	2 161,06
Maria de Jesus G. Freitas Rosa	R-11742	Candelária	R. Mãe da Igreja nº 15, Campo Raso	9 9 5 0 Madalena	611,00
Sílvia do Espírito Santo R. R da Rosa	R-992 e 2182	Sta. Luzia	Estrada Regional nº14- Santa Luzia	9 9 5 0 Madalena	2 592,05

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Portaria n.º 868/2016 de 27 de Junho de 2016

Considerando que através do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2006/A, de 9 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2008/A, de 28 de março, foi estabelecido o regime de apoios à manutenção da paisagem da cultura tradicional da vinha em currais na ilha do Pico, no interior da área classificada como património mundial e na respetiva zona tampão;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

Considerando o disposto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2004/A, de 15 de fevereiro, que estabelece a manutenção em vigor dos contratos celebrados ao abrigo dos Decretos Regulamentares Regionais acima referenciados e nas condições aí previstas;

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, ao abrigo do disposto nos artigos 5.º e 6.º do referido diploma e na alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

1. Conceder os apoios financeiros, referentes ao quarto pagamento anual, constantes da listagem anexa à presente portaria, e que dela faz parte integrante, no montante global de 8 836,00 € (oito mil e oitocentos e trinta e seis euros), destinados à manutenção da paisagem da cultura tradicional da vinha do Pico em currais;
2. A despesa será suportada pelas verbas inscritas no Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente.

22 de junho de 2016. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente; *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

ANEXO

Listagem dos apoios financeiros, referentes ao quarto pagamento anual, destinados à manutenção da paisagem da cultura tradicional da vinha do Pico em currais, ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2006/A, de 9 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2008/A, de 28 de março

Beneficiário	Parcelas		Morada	Concelho	Valor (€)
	Nº Matriz	Freguesia			
Célia Conceição Costa Goulart Castro	R-11566	Candelária	R. Alto nº 13, Candelária	9 9 5 0 Madalena	587,50
Irmãos Faria, Unipessoal, Lda	R2380 e 9606	Madalena	Travessa do Valverde, Madalena	9 9 5 0 Madalena	3 313,50
Milton Manuel da Costa Serpa	R-5136	Candelária	R. João Lima Wilton Terra nº20, Areia Larga	9 9 5 0 Madalena	1 363,00
Roberto Franklim Melo Dias	R-39	Candelária	R. Biscoito nº 8, Candelária	9 9 5 0 Madalena	235,00
Rui Arménio Costa Nunes	R-31	Candelária	Estrada Regional nº14, Candelária	9 9 5 0 Madalena	3 337,00



JORNAL OFICIAL

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Portaria n.º 869/2016 de 27 de Junho de 2016

Considerando que através do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2006/A, de 9 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2008/A, de 28 de março, foi estabelecido o regime de apoios à manutenção da paisagem da cultura tradicional da vinha em currais na ilha do Pico, no interior da área classificada como património mundial e na respetiva zona tampão;

Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2004/A, de 15 de fevereiro, que estabelece a manutenção em vigor dos contratos celebrados ao abrigo dos Decretos Regulamentares Regionais acima referenciados e nas condições aí previstas;

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, ao abrigo do disposto nos artigos 5.º e 6.º do referido diploma e na alínea I) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

1. Conceder os apoios financeiros, referentes ao oitavo pagamento anual, constantes da listagem anexa à presente portaria, e que dela faz parte integrante, no montante global de 100 162, 91 € (cem mil cento e sessenta e dois euros e noventa e um cêntimos), destinados à manutenção da paisagem da cultura tradicional da vinha do Pico em currais;
2. A despesa será suportada pelas verbas inscritas no Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente.

22 de junho de 2016. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente; *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros.*

ANEXO

Listagem dos apoios financeiros, referentes ao oitavo pagamento anual, destinados à manutenção da paisagem da cultura tradicional da vinha do Pico em currais, ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2006/A, de 9 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2008/A, de 28 de março

Beneficiário	Parcelas		Morada	Concelho	Apoio (€)
	Nº Matriz	Freguesia			
Alberto do Amaral Garcia Dutra	R-289	Criação Velha	Estrada Regional nº60, Criação Velha	9 9 5 0 Madalena	446,50
Anibal Goulart Costa	R-12780 12910	S. Mateus	Estrada Regional nº 25, Pontinha	9 9 5 0 Madalena	1 974,00



JORNAL OFICIAL

António Dutra Tavares	R-304	Criação Velha	R. das Dores nº10 - Criação Velha	9 9 5 0 Madalena	540,50
António Faria da Silva Júnior	R- 6174	Criação Velha	R. Direita nº 32, Criação Velha	9 9 5 0 Madalena	568,70
António Manuel Rodrigues Luís	R- 151	Criação Velha	R. Direita nº 21, Criação Velha	9 9 5 0 Madalena	227,48
António Rodrigues Dutra Vicente	R- 366	Criação Velha	Estrada Regional nº65, Criação Velha	9 9 5 0 Madalena	341,22
Carlos António Pereira de Castro	R- 11410 e 11411	Candelária	R. Baixo nº3, Candelária	9 9 5 0 Madalena	2 256,00
Carlos Manuel Garcia Pereira	R-2107	Criação Velha	Canada de S. Mateus nº 13, Criação Velha	9 9 5 0 Madalena	3 290,00
Carlos Manuel Pereira Leal	R- 732, 904, 914, 11733 e 11734	Candelária	Estrada Regional nº131, Criação Velha	9 9 5 0 Madalena	8 161,79
David José da Costa Couceiros	R- 11121	Criação Velha	Estrada Regional nº26, Candelária	9 9 5 0 Madalena	1 410,00
Diana Silveira de Fraga Pereira	R- 2779 e 2684	Sta. Luzia	Rua dos Biscoitos, Cabeço Chão	9 9 5 0 Madalena	1 586,72
Elisabete Manuela Cabral Batista	R- 21, 1014 e 2414	Sta. Luzia	Lajido do Meio, Santa Luzia	9950 S. Roque do Pico	2 849,38
Emanuel Jorge Serpa	R- 1920 e 2106	Madalena	Rua das Dores - Valverde	9 9 5 0 Madalena	1 527,50
Ermelindo Lourenço Dutra da Silva	R-177	Criação Velha	R. Conselheiro Avelar nº49	9 9 5 0 Madalena	849,76
Estolano Rodrigues de Matos	R- 13136 e 18049	S. Mateus	R. Cruz nº40, S. Mateus	9 9 5 0 Madalena	752,00
Fernando Silveira da Rosa	R-302	Criação Velha	R. Marechal Gomes Costa, Praia Almojarife	9900 Horta	2 042,86
Filomena Maria da Silva Amaral Tavares	R-6177	Criação Velha	Estrada Regional nº70, Criação Velha	9 9 5 0 Madalena	352,50
Hélia Maria da Silveira Rodrigues	R- 623	Candelária	R. do Biscoito nº 2, Candelária	9 9 5 0 Madalena	235,00
Humberto Nunes de Faria	R-180 e 181	Criação Velha	R. Direita nº 62 - Criação Velha	9 9 5 0 Madalena	787,02
Isidro Fernando de Sousa Rodrigues	R- 270	Criação Velha	Canada do Correia nº1, Criação Velha	9 9 5 0 Madalena	352,50
João Carlos Dias Xavier	U- 567,	Criação	Canada João Paulino	9 9 5 0	2 185,50



JORNAL OFICIAL

	R -61	Velha	nº15,	Madalena	
João Rodrigues Pereira	R- 6322	Sta. Luzia	Canada do Branco nº10, Santa Luzia	9940 S. Roque do Pico	1 245,50
Joel Gonçalves Terra	R-293,294 e 310	Criação Velha	Estrada Regional nº104, Criação Velha	9 9 5 0 Madalena	728,50
José Alberto Oliveira	R- 1130	S. Mateus	R. S. Martinho nº7, S. Mateus	9 9 0 0 Madalena	540,50
José António Amaral Pereira	R- 6177	Criação Velha	Estrada Regional nº68, Criação Velha	9 9 5 0 Madalena	282,00
José António Sousa Garcia	R-4824	Candelária	Canada do Calhau nº 23, Candelária	9 9 5 0 Madalena	2 268,69
José Carlos Gaspar Jorge	R-4075	Bandeiras	R. Conselheiro Avelar nº 8, Sete Cidades	9 9 5 0 Madalena	423,00
José Carlos Rodrigues Sousa	R - 4823, 11745 e 11744	Candelária	Estrada Regional nº 31, Mirateca	9 9 5 0 Madalena	6 760,01
José Manuel Ávila Azevedo	U-1405	Madalena	Canada do Poço, Madalena	9 9 5 0 Madalena	1 410,00
José Manuel Garcia Pereira	R- 8914, 2088 e 2317	Madalena	R. Direita nº 129- Criação Velha	9 9 5 0 Madalena	4 413,30
José Manuel Serpa Jorge	R-307	Criação Velha	Estrada Longitudinal nº54	9 9 5 0 Madalena	634,50
José Rodrigues Tavares	R- 307	Criação Velha	Canada do Monte-Criação Velha	9 9 5 0 Madalena	658,00
José Silva Fontes Garcia	R-79	Candelária	Caminho do Mato nº 1, Candelária	9 9 5 0 Madalena	2 104,19
Leonardo Ávila da Silva	R-5677	Sta. Luzia	Estrada Regional nº37, Santo António	9940 S. Roque do Pico	2 279,50
Lígia Maria Garcia Freitas Silveira	5104 e 11740	Candelária	R. Silva nº 24 - Campo Raso	9 9 5 0 Madalena	2 770,42
Losménio Vieira Machado Goulart	R-23, 95, 11170,1146 0,11741,11 058,5096 e 1033	Candelária	Canada do Calhau nº12, Candelária	9 9 5 0 Madalena	8 423,11
Lúis Alberto Jorge Fialho	R-6326	Criação Velha	R. General António Ribeiro	9 9 5 0 Madalena	1 731,48
Manuel Alberto Costa Xavier	U- 1732 e R- 832	Candelária	Estrada Regional 76, Candelária	9 9 5 0 Madalena	3 360,50

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

Manuel António Madruga Magalhães	2085	Madalena	R. Direita nº 158, Criação Velha	9 9 5 0 Madalena	893,00
Manuel Augusto Rodrigues Silva	R-1944	Madalena	Canada do Monte nº 13, Criação Velha	9 9 5 0 Madalena	682,44
Manuel Cardoso Garcia	R- 6592	Criação Velha	Canada do Costa nº23-, Criação Velha	9 9 5 0 Madalena	141,00
Manuel da Silva Alvernaz	R- 2427 e 2411	Sta. Luzia	Largo da Igreja - Santa Luzia	9940 S. Roque Pico	1 195,92
Manuel Ferreira Pereira Jr.	R- 6752	Criação Velha	Estrada Nova 16, Criação Velha	9 9 5 0 Madalena	212,67
Manuel Hermínio Furtado da Silva	R-6197	Criação Velha	R. das Dores nº42, Valverde	9 9 5 0 Madalena	631,92
Manuel Homem Jorge	U- 1107, R-629,630, 632,633 e 635	Candelária	Rua Nova nº 9- Candelária	9 9 5 0 Madalena	7 363,96
Manuel Humberto Silva Matos	U- 2343	Madalena	R. Conselheiro Avelar nº 79	9 9 5 0 Madalena	1 034,00
Manuel Rodrigues Ferreira Pereira	R - 2314,231 e 2315	Madalena	Canada do Costa nº18, Criação Velha	9 9 5 0 Madalena	1 809,50
Manuel Cardoso Garcia	R-6592	Criação Velha	Canada do Costa nº18, Criação Velha	9 9 5 0 Madalena	141,00
Maria Conceição Luís Tavares T. Oliveira	R-6744 e 2314	Criação Velha e Madalena	R. das Dores nº11, Criação Velha	9 9 5 0 Madalena	2 185,50
Maria de Fátima Pereira A. Costa	R-73	Criação Velha	R. Direita nº 16, Criação Velha	9 9 5 0 Madalena	338,40
Maria de Jesus Pereira Dutra	R-6261	Criação Velha	R. Direita nº 9, Criação Velha	9 9 5 0 Madalena	705,00
Maria de Lurdes Serpa da Silva	R- 268	Criação Velha	R. das Dores nº42, Valverde	9 9 5 0 Madalena	454,96
Maria Deodata Menezes Paim Serpa	R-2606	Sta. Luzia	S. Vicente, Santo António	9940 S. Roque Pico	376,00
Maria José Pereira Dutra Escobar	R- 1920 e 8914	Madalena	R. Ernesto Rebelo nº 7,2º	9900 Horta	1 821,25
Rui Alberto Oliveira Dutra	R- 2314 e 9178	Madalena	Rua direita nº114-Criação Velha	9 9 5 0 Madalena	4 676,50
Tânia Alexandre Soares de Melo	R-689	Candelária	Biscoitos nº 40, Candelária	9 9 5 0 Madalena	2 729,76



JORNAL OFICIAL

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Portaria n.º 870/2016 de 27 de Junho de 2016

Considerando que através do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2006/A, de 9 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2008/A, de 28 de março, foi estabelecido o regime de apoios à manutenção da paisagem da cultura tradicional da vinha em currais na ilha do Pico, no interior da área classificada como património mundial e na respetiva zona tampão;

Considerando o disposto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2004/A, de 15 de fevereiro, que estabelece a manutenção em vigor dos contratos celebrados ao abrigo dos Decretos Regulamentares Regionais acima referenciados e nas condições aí previstas;

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, ao abrigo do disposto nos artigos 5.º e 6.º do referido diploma e na alínea I) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

1. Conceder os apoios financeiros, referentes ao quinto pagamento anual, constantes da listagem anexa à presente portaria, e que dela faz parte integrante, no montante global de 8 727,20€ (oito mil setecentos e vinte euros e vinte cêntimos) destinados à manutenção da paisagem da cultura tradicional da vinha do Pico em currais;
2. A despesa será suportada pelas verbas inscritas no Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente.

22 de junho de 2016. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente; *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

ANEXO

Listagem dos apoios financeiros, referentes ao quinto pagamento anual, destinados à manutenção da paisagem da cultura tradicional da vinha do Pico em currais, ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2006/A, de 9 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2008/A, de 28 de março

Beneficiário	Parcelas		Morada	Concelho	Valor (€)
	Nº Matriz	Freguesia			
José Emílio dos Anjos Rodrigues	R- 6301	Santa Luzia	Rua de Cima, Lajido - Santa Luzia	9940 S. Roque Pico	893,00
José Manuel Vais da Silveira	R- 6418	Criação Velha	Estrada Regional, Candelária	9950 Madalena	3 290,00



JORNAL OFICIAL

Mário Jorge Silveira Castro	R- 11568	Candelária	Ramal do Calhau - Candelária	9950 Madalena	916,50
Manuel Machado de Matos	R- 11191 e 11743	Candelária	Rua do Alto- Candelária	9950 Madalena	3 627,70

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Portaria n.º 871/2016 de 27 de Junho de 2016

Considerando que através do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2006/A, de 9 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2008/A, de 28 de março, foi estabelecido o regime de apoios à manutenção da paisagem da cultura tradicional da vinha em currais na ilha do Pico, no interior da área classificada como património mundial e na respetiva zona tampão;

Considerando o disposto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2004/A, de 15 de fevereiro, que estabelece a manutenção em vigor dos contratos celebrados ao abrigo dos Decretos Regulamentares Regionais acima referenciados e nas condições aí previstas;

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, ao abrigo do disposto nos artigos 5.º e 6.º do referido diploma e na alínea I) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

1. Conceder os apoios financeiros, referentes ao nono pagamento anual, constantes da listagem anexa à presente portaria, e que dela faz parte integrante, no montante global de 9 034,11 (nove mil e trinta e quatro euros e onze cêntimos) destinados à manutenção da paisagem da cultura tradicional da vinha do Pico em currais;
2. A despesa será suportada pelas verbas inscritas no Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente.

22 de junho de 2016. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente; *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.



JORNAL OFICIAL

ANEXO

Listagem dos apoios financeiros, referentes ao nono pagamento anual, destinados à manutenção da paisagem da cultura tradicional da vinha do Pico em currais, ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2006/A, de 9 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2008/A, de 28 de março

Beneficiário	Parcelas		Morada	Concelho	Apoio (€)
	Nº Matriz	Freguesia			
Fernando Manuel da Costa Alvernaz	R-6421	Criação Velha	Rua do Capitão Mor - Valverde	9 9 5 0 Madalena	227,48
Francisco Ferreira de Matos	R- 221	Criação Velha	R. Campinhos nº 58- Quinta do Gato - Santa Joana	3810 Aveiro	470,00
Maria José Dutra Lourenço e Simas	R- 168,180 e 182	Criação Velha	Alto da Cerca nº 92 - Criação Velha	9 9 5 0 Madalena	1 617,27
Norberto Manuel Gonçalves Medeiros	R-1987 e 8685	Madalena	R. Conselheiro Miguel Silveira - Valverde	9 9 5 0 Madalena	2 138,50
Rui Luís Fernandes Martins	R-130	Criação Velha	R. Secretário Teles Bettencourt	9 9 5 0 Madalena	682,44
Sandra Maria Goulart Oliveira Rosa	R-195 e 4498	Bandeiras	R. Baixo nº 4- Cabeço do Chão	9 9 5 0 Madalena	3 898,42

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Portaria n.º 872/2016 de 27 de Junho de 2016

Considerando que através do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2006/A, de 9 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2008/A, de 28 de março, foi estabelecido o regime de apoios à manutenção da paisagem da cultura tradicional da vinha em currais na ilha do Pico, no interior da área classificada como património mundial e na respetiva zona tampão;

Considerando o disposto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2004/A, de 15 de fevereiro, que estabelece a manutenção em vigor dos contratos celebrados ao abrigo dos Decretos Regulamentares Regionais acima referenciados e nas condições aí previstas;



JORNAL OFICIAL

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, ao abrigo do disposto nos artigos 5.º e 6.º do referido diploma e na alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

1. Conceder os apoios financeiros, referentes ao sexto pagamento anual, constantes da listagem anexa à presente portaria, e que dela faz parte integrante, no montante global de 19 382,17 € (dezanove mil trezentos e oitenta e dois euros e dezassete cêntimos), destinados à manutenção da paisagem da cultura tradicional da vinha do Pico em currais;
2. A despesa será suportada pelas verbas inscritas no Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente.

22 de junho de 2016. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente; *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

ANEXO

Listagem dos apoios financeiros, referentes ao sexto pagamento anual, destinados à manutenção da paisagem da cultura tradicional da vinha do Pico em currais, ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2006/A, de 9 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2008/A, de 28 de março

Beneficiário	Parcelas		Morada	Concelho	Apoio (€)
	Nº Matriz	Freguesia			
Alda Maria Garcia Goulart	R-8597	Madalena	South Dartmouth	Massachussets	846,00
Alfredo Rodrigues Machado	R-5149	Candelária	R. Mãe da Igreja nº 3, Campo Raso	9950 Madalena	438,28
António Horácio Marques Maia	R-2364	Madalena	R. Vargo nº79, Guilhabrev	4487 Vila do Conde	3 478,00
Fernando Jorge Dutra Luís	R-1837	Criação Velha	Rua Direita nº 133 - Criação Velha	9950 Madalena	1 151,50
Fernando Oliveira Gonçalves	R-301 e 302	Criação Velha	Rua Nova nº 8 - Criação Velha	9950 Madalena	3 001,66
Jaime Ferreira de Melo	R-23, 652 e 1146	Candelária	R. Eira nº3, Candelária	9950 Madalena	1 885,88
João Ferreira da Silva	R-6759	Criação Velha	Caminho do Ferreiro - Criação Velha	9950 Madalena	443,91
Manuel da Silva Cardoso	R- 23409, 2404 e 6290	Santa Luzia	Estrada Regional - Santa Luzia	9940 S. Roque do Pico	2 021,00



JORNAL OFICIAL

Manuel Norberto Amaral Pereira	R-2335	Madalena	Rua Direita n.º 123, Criação Velha	9950 Madalena	682,44
Maria Pereira Viveiros Soares	U-647	Sta. Luzia	R. Fontainhas n.º 2, S. Roque do Pico	9940 S. Roque do Pico	658,00
Nuno Miguel Luís Goulart	U- 1067 e R- 11714	Candelária	Ramal do Calhau - Monte de Cima	9950 Madalena	1 062,50
Pedro Manuel Cardoso da Silva Melo Melo	R- 14 63, 1487 e 1488	S. Mateus	Estrada Regional n.º 48, Silveira	9930 Lajes do Pico	2 867,00
Vitor Manuel Medeiros da Silva	R-8685	Madalena	R. Toledos n.º 62, Madalena	9950 Madalena	846,00

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Portaria n.º 873/2016 de 27 de Junho de 2016

Considerando que através do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2006/A, de 9 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2008/A, de 28 de março, foi estabelecido o regime de apoios à manutenção da paisagem da cultura tradicional da vinha em currais na ilha do Pico, no interior da área classificada como património mundial e na respetiva zona tampão;

Considerando o disposto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2004/A, de 15 de fevereiro, que estabelece a manutenção em vigor dos contratos celebrados ao abrigo dos Decretos Regulamentares Regionais acima referenciados e nas condições aí previstas;

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, ao abrigo do disposto nos artigos 5.º e 6.º do referido diploma e na alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

1. Conceder os apoios financeiros, referentes ao décimo pagamento anual, constantes da listagem anexa à presente portaria, e que dela faz parte integrante, no montante global de 11 673,64 (onze mil seiscientos e setenta e três euros e sessenta e quatro cêntimos) destinados à manutenção da paisagem da cultura tradicional da vinha do Pico em currais;
2. A despesa será suportada pelas verbas inscritas no Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente.

22 de junho de 2016. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente; *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.



JORNAL OFICIAL

ANEXO

Listagem dos apoios financeiros, referentes ao décimo pagamento anual, destinados à manutenção da paisagem da cultura tradicional da vinha do Pico em currais, ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2006/A, de 9 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2008/A, de 28 de março

Beneficiário	Parcelas		Morada	Concelho	Valor (€)
	N.º Matriz	Freguesia			
António Manuel Cordeiro Luís	U-479	Criação Velha	Beco José Lourenço nº 6 - Criação Velha	9 9 5 0 Madalena	168,03
Carlos Manuel da Silva Dutra	R-6438 e 9622	Criação Velha	R. Direita nº54- Criação Velha	9 9 5 0 Madalena	1 000,40
Daria da Conceição Machado Santa Ana	R-1004	Sta. Luzia	R. Conselheiro Terra Pinheiro nº6- Angústias	9900 Horta	681,50
Manuel Maciel Januário	R-610 e 1046	Sta. Luzia	Rua da Igreja nº 1- Santa Luzia	9940 S. Roque Pico	271,43
Maria Albertina Costa Dias	R-897	Candelária	R. Cima nº51, Monte Candelária	9 9 5 0 Madalena	2 274,80
Maria Leonor Pires Machado do Amaral	R-5678, 2552 e 2622	Sta. Luzia	Estrada Regional nº12 - Criação Velha	9 9 5 0 Madalena	1 872,48
Maria Zoraida de Bettencourt S.S de Saldanha	R-9238	Madalena	R. Manuel Alves nº26,Horta	9900 Horta	5 405,00

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE**
Despacho n.º 1287/2016 de 27 de Junho de 2016

Considerando que de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, que estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, as espécies *Erica azorica* (Urze) e *Laurus azorica* (Louro), são espécies protegidas que ocorrem no estado selvagem no território terrestre da Região Autónoma dos Açores, com características invasoras ou prejudiciais para as culturas, nomeadamente da cultura da vinha em currais que podem, por essa razão, ser sujeitas a medidas de controlo;

Considerando que existem indícios suficientes que demonstram que apenas a diminuição dos efetivos das populações das espécies referidas poderão evitar graves prejuízos na cultura da vinha da ilha do Pico;

Considerando que se verifica que na ilha do Pico a densidade populacional daquelas espécies é localmente excessiva, não se vislumbrando alternativa satisfatória à realização de uma operação de correção populacional;

Considerando que a operação de correção populacional não prejudica a manutenção das populações das espécies em causa num estado de conservação favorável na sua área de distribuição natural;

Considerando que o Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico (POPPVIP) apresenta como objetivos estratégicos a reabilitação e a conservação da paisagem e a promoção do crescimento da atividade vitivinícola, em complementaridade com o turismo e outras atividades económicas e a promoção de uma gestão integrada da área;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e no n.º 2 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, o Secretário Regional da Agricultura e Ambiente determina o seguinte:

1. Autorizar o requerente Hélder Luís Nunes da Silva a realizar uma operação de correção populacional das espécies *Erica azorica* (Urze) e *Laurus azorica* (Louro), com recurso a arranque ou corte, na sua propriedade de “Rachado”, sita à freguesia de São Mateus, concelho de Madalena, com uma área total de 2,904 hectares, delimitada no mapa anexo ao presente despacho e inscrita na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 17.246.º.
2. As referidas ações de correção populacional visam a reabilitação da cultura tradicional da vinha em currais e devem ser executadas de forma a não atingir exemplares de outras espécies protegidas.
3. O presente despacho não inibe do cumprimento de qualquer outra legislação aplicável à ação em curso, designadamente a necessidade da autorização da Direção Regional dos

**JORNAL OFICIAL**

Recursos Florestais, nos termos do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 6/98/A, de 13 de abril.

4. A correção da densidade populacional objeto do presente despacho deve ser concretizada no prazo máximo de um ano, sendo, obrigatoriamente, acompanhada pelo Serviço de Ambiente do Pico, que elaborará um relatório da operação, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril.

22 de junho de 2016. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

ANEXO

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE**
Despacho n.º 1288/2016 de 27 de Junho de 2016

Considerando que de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, que estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, a espécie *Erica azorica* (Urze), é uma espécie protegida que ocorre no estado selvagem no território terrestre da Região Autónoma dos Açores, com características invasoras ou prejudiciais para as culturas, nomeadamente da cultura da vinha em currais que podem, por essa razão, ser sujeitas a medidas de controlo;

Considerando que existem indícios suficientes que demonstram que apenas a diminuição dos efetivos das populações das espécies referidas poderão evitar graves prejuízos na cultura da vinha da ilha do Pico;

Considerando que se verifica que na ilha do Pico a densidade populacional daquela espécie é localmente excessiva, não se vislumbrando alternativa satisfatória à realização de uma operação de correção populacional;

Considerando que a operação de correção populacional não prejudica a manutenção das populações da espécie em causa num estado de conservação favorável na sua área de distribuição natural;

Considerando que o Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico (POPPVIP) apresenta como objetivos estratégicos a reabilitação e a conservação da paisagem e a promoção do crescimento da atividade vitivinícola, em complementaridade com o turismo e outras atividades económicas e a promoção de uma gestão integrada da área;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e no n.º 2 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, o Secretário Regional da Agricultura e Ambiente determina o seguinte:

1. Autorizar o requerente Mário Paulo Rodrigues Dias a realizar uma operação de correção populacional da espécie *Erica azorica* (Urze), com recurso a arranque ou corte, na sua propriedade de "Mingato", sita à freguesia de Candelária, concelho de Madalena, com uma área total de 0,27 hectares, delimitada no mapa anexo ao presente despacho e inscrita na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 11.803.º.
2. As referidas ações de correção populacional visam a reabilitação da cultura tradicional da vinha em currais e devem ser executadas de forma a não atingir exemplares de outras espécies protegidas.
3. O presente despacho não inibe do cumprimento de qualquer outra legislação aplicável à ação em curso, designadamente a necessidade da autorização da Direção Regional dos

**JORNAL OFICIAL**

Recursos Florestais, nos termos do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 6/98/A, de 13 de abril.

4. A correção da densidade populacional objeto do presente despacho deve ser concretizada no prazo máximo de um ano, sendo, obrigatoriamente, acompanhada pelo Serviço de Ambiente do Pico, que elaborará um relatório da operação, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril.

22 de junho de 2016. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

ANEXO

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE**
Despacho n.º 1289/2016 de 27 de Junho de 2016

Considerando que de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, que estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, as espécies *Erica azorica* (Urze), *Picconia azorica* (Pau-branco) e *Juniperus brevifolia* (Cedro-do-mato) são espécies protegidas que ocorrem no estado selvagem no território terrestre da Região Autónoma dos Açores, com características invasoras ou prejudiciais para as culturas, nomeadamente da cultura da vinha em currais que podem, por essa razão, ser sujeitas a medidas de controlo;

Considerando que existem indícios suficientes que demonstram que apenas a diminuição dos efetivos das populações das espécies referidas poderão evitar graves prejuízos na cultura da vinha da ilha do Pico;

Considerando que se verifica que na ilha do Pico a densidade populacional daquelas espécies é localmente excessiva, não se vislumbrando alternativa satisfatória à realização de uma operação de correção populacional;

Considerando que a operação de correção populacional não prejudica a manutenção das populações das espécies em causa num estado de conservação favorável na sua área de distribuição natural;

Considerando que o Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico (POPPVIP) apresenta como objetivos estratégicos a reabilitação e a conservação da paisagem e a promoção do crescimento da atividade vitivinícola, em complementaridade com o turismo e outras atividades económicas e a promoção de uma gestão integrada da área;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e no n.º 2 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, o Secretário Regional da Agricultura e Ambiente determina o seguinte:

1. Autorizar o requerente António Humberto da Rosa Pereira a realizar uma operação de correção populacional das espécies *Erica azorica* (Urze), *Picconia azorica* (Pau-branco) e *Juniperus brevifolia* (Cedro-do-mato), com recurso a arranque ou corte, na sua propriedade de "Poço Velho", sita à freguesia de Bandeiras, concelho de Madalena, com uma área total de 0,6825 hectares, delimitada no mapa anexo ao presente despacho e inscrita na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 261.º.
2. As referidas ações de correção populacional visam a reabilitação da cultura tradicional da vinha em currais e devem ser executadas de forma a não atingir exemplares de outras espécies protegidas.

**JORNAL OFICIAL**

3. O presente despacho não inibe do cumprimento de qualquer outra legislação aplicável à ação em curso, designadamente a necessidade da autorização da Direção Regional dos Recursos Florestais, nos termos do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 6/98/A, de 13 de abril.

4. A correção da densidade populacional objeto do presente despacho deve ser concretizada no prazo máximo de um ano, sendo, obrigatoriamente, acompanhada pelo Serviço de Ambiente do Pico, que elaborará um relatório da operação, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril.

22 de junho de 2016. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

ANEXO**SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE**

<p> - Área sujeita a operações de correção de densidade populacional Propriedade: "Poço Velho" Artigo Matricial: 261.º Área: 0,6825 ha</p>	<p>PLANTA DE CONSULTA</p> <p>Escala 1:2 500</p>  <p>Base Cartográfica do IGeoE (2000)</p>
---	---



DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

Anúncio n.º 159/2016 de 27 de Junho de 2016

Declaração de retificação/alteração de anúncio

Anúncio a retificar/alterar:

Número, ano e data de publicação do anúncio (*)

Anúncio n.º 98/2016 de 20 de Maio de 2016

Número do Jornal Oficial (*)

n.º 92, II Série

Campos retificados/alterados no anúncio:

Identificar todos os campos a retificar ou a alterar (*)

11 – Prazo para a apresentação das propostas: Até às 16 horas do 48.º dias a contar da data de envio do presente anúncio (18/05/2016)

Autor da retificação/alteração do anúncio:

Nome (*) Hernâni Hélio Jorge

Cargo ou função (*) Diretor Regional do Ambiente

(*) Preenchimento obrigatório

**SAUDAÇOR - SOCIEDADE GESTORA DE RECURSOS E EQUIPAMENTOS DA
SAÚDE DOS AÇORES, SA**

Anúncio n.º 160/2016 de 27 de Junho de 2016

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (*)

Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S. A.

Serviço/órgão/pessoa de contato



Clique aqui para introduzir texto.

Endereço (*)

Solar dos Remédios

Código postal (*)

9701-855

Localidade (*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

Clique aqui para introduzir texto.

Fax (00351)

Clique aqui para introduzir texto.

Endereço eletrónico (*)

sres-saud@azores.gov.pt

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (*)

Empreitada de remodelação do edifício da antiga Escola de Enfermagem de Angra do Heroísmo

Descrição sucinta do objeto do contrato

Remodelação de edifício

Tipo de contrato

empreitada de obras públicas (*). Caso seja "Outro", indique qual: Clique aqui para introduzir texto.

Classificação CPV (1) (*)

45262700-8

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (*) não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (*) - Escolha um item.

Prazo de vigência (*):

**JORNAL OFICIAL**

- até: Clique aqui para introduzir uma data.

ou - por: Clique aqui para introduzir texto. meses ou Clique aqui para introduzir texto. anos

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (*)não

É utilizado um leilão eletrónico? (*)não

É adotada uma fase de negociação? (*)não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (*)não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (*)não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (*)não

5 - Divisão em lotes (*)não:

[Em caso afirmativo]

Lote n.º (*)

Clique aqui para introduzir texto.

Designação do lote (*)

Clique aqui para introduzir texto.

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Clique aqui para introduzir texto.

Classificação CPV (2) (*)

Clique aqui para introduzir texto.

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

6 - Local da execução do contrato (*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

Região Autónoma dos Açores

Concelho:

Angra do Heroísmo

Código NUTS (3):



PT200

7 - Prazo de execução do contrato (*):

120 dias ou [Clique aqui para introduzir texto.](#) meses

8 - Documentos de habilitação

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (*) não

[Em caso afirmativo]

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (*)

Gabinete Jurídico, Infraestruturas e Aprovisionamento

Endereço desse serviço (*)

Solar dos Remédios

Código postal (*)

9701-855

Localidade (*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Fax (00351)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Endereço eletrónico (*)

sres-saud@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (*)

SaphetyGov (<http://www.saphety.com/pt-PT/home>)

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

Clique aqui para introduzir texto.

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (*):

Até às 23:59 (UTC) horas do 30.º dia a contar da data de envio do presente anúncio

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (*):

180 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação (*)

proposta economicamente mais vantajosa

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais subfactores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (*)

Preço Global corresponde a uma ponderação, na avaliação global, de 40%; Qualidade Técnica da proposta corresponde a uma ponderação, na avaliação global, de 60%; subdividida em 2 subfactores, a saber: b1) Plano de Trabalhos correspondendo a uma ponderação de 70%; b2) Memória Descritiva e Justificativa do Modo de Execução da Obra correspondendo a uma ponderação de 30%; nos termos do Anexo II ao presente Programa de Procedimento

14 - Dispensa de prestação de caução não

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (*)

Conselho de Administração da Saudaçor, S. A.

Endereço (*)

Solar dos Remédios

Código postal (*)

9701-855

Localidade (*)

**JORNAL OFICIAL**

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

Clique aqui para introduzir texto.

Fax (00351)

Clique aqui para introduzir texto.

Endereço eletrónico (*)

sres-saud@azores.gov.pt

Prazo de interposição do recurso:

Clique aqui para introduzir texto. dias

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (*)

23-06-2016

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? não (*)

No Jornal Oficial da União Europeia? não (*)

18 - Outras informações

O preço base do procedimento pré-contratual é de 450.000,00€

19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (*) José Miguel Toste

Cargo ou função (*) Jurista

(*) Preenchimento obrigatório.

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.

(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 868/2014, da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 241, de 13 de agosto de 2014.